



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**EDITAL COPEPS Nº 67/2013**

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 9ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital COPEPS Nº 49/2013 e Nº 50/2013**, torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à **9ª chamada**, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato e situação da matrícula.

CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	Situação
9ª	13.2.9852	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADO
9ª	13.2.6648	CAMILLA CONÇALVES SAMPAIO	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 2
9ª	13.2.9844	EDUARDO AUGUSTO COELHO RODRIGUES	HOMOLOGADO
9ª	13.2.9862	GABRIELA BARBOSA FERREIRA	HOMOLOGADO
9ª	13.2.6649	JACKSON CARLOS MALAQUIAS	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 2
9ª	13.2.2356	JORGE FERNANDO DE SOUZA SILVA	HOMOLOGADO
9ª	13.2.2359	LISANDRA MORAES DE CARVALHO	HOMOLOGADO
9ª	13.2.9842	LISELLE MOURA VALENTE	HOMOLOGADO
9ª	13.2.7262	THAMYRIS GUERRA LEITE	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 2

**Homologada** – Estudante que atende ao critério de renda *percapita* familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos.

**Não homologada (Motivo 1)** – Estudante com renda *percapita* familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

**Não homologada (Motivo 2)** – Estudante com documentação pendente.

2. Conforme previsto no item 7.1 do **Edital COPEPS Nº 50/2013**, o candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra esta decisão impreterivelmente até às 23h59 do dia **30/09/2013**.

2.1 A interposição do recurso deverá ser apresentada em formulário próprio e entregue na unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) em Ouro Preto ou enviado ao e-mail [cotasocial@ufop.br](mailto:cotasocial@ufop.br), constando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



- 
- a) título da mensagem: Interposição de recurso - Política de Ação Afirmativa Vestibular 2013/2;  
b) nome completo do candidato e número de matrícula;  
c) documentação pendente (digitalizada e anexada ao e-mail), para os casos de não homologação (Motivo 02);  
d) documentos complementares que julgar pertinente.

2.2 Caso não apresente a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido o estudante perderá o direito a vaga, tendo sua matrícula automaticamente cancelada de acordo com o parágrafo 6.19 do **Edital 49/2013**.

Ouro Preto, 26 de Setembro de 2013.

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas  
Presidente da COPEPS